
PORTARIA Nº 160, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

01-02-2021 José Edinaldo Ramos Silva
03-02-2021 José Roberto Rocha
04-02-2021 Larissa Augusta Santos Trindade
05-02-2021 Lourenço Pedro dos Santos
08-02-2021 Marcos Antônio Lira
09-02-2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
10-02-2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
11-02-2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
12-02-2021 Sérgio Tavares Dias
18-02-2021 Valéria de Souza Correia Silva
19-02-2021 Wilde de Almeida Andrade
22-02-2021 Adriano Roberto dos Santos
23-02-2021 Anderson Protazio Dino da Silva
24-02-2021 André Francisco dos Santos
25-02-2021 Cícero de Noronha Santos
26-02-2021 Gilson Siqueira Sales

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local em que permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que estiver no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

724.

**CGJ****CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS****Gabinete do Corregedor**

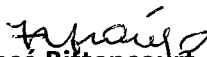
III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 26 de janeiro de 2021.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 27 / 01 / 2021

Mylene Melo

Folha(s): 7-8